

DECRETO N.º 9786, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições

de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde,

no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra Mansa,

R

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Barra Mansa, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensos , no âmbito do Município de Barra Mansa, pelo

prazo de 15 dias, prorrogáveis:

I – Eventos de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com público superior a 100 pessoas;

II - Atividades educacionais em todas as escolas , universidades e faculdades, das redes de ensino público e privado;

Art. 3º Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 metros entre elas.

Art. 4º Observados os termos das Leis nºs 8.666/93 e 13.979/20, fica determinado procedimento necessário para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2°.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO

A lloz da Cidado 14/03/20